



DESPACHO

Substituto legal em caso de falta ou impedimento

Para os devidos e legais efeitos, venho por este meio determinar que o meu substituto, em caso de falta ou impedimento, é o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, João Miguel Ferreira Heitor.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

João Francisco Ferreira Teixeira Leite